

ATA Nº 005-2024

Aos nove dias do mês de agosto de 2024 às 09:00 horas, reuniram-se a assembleia de prefeitos com a presença dos prefeitos dos seguintes municípios: Oratorios e Ponte Nova e representantes de : Amparo do Serra, Diogo de Vasconcelos, Guaraciaba, Jequeri, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce , São José do Goiabal, Sem Peixe e Urucania. A assembleia foi realizada também online através de aplicativo de videoconferência pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_NWU1Yjg4NjQtNjZmNC00MGIwLTkyZTAyTI5MTE1YzJlNGQ0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22dadbd0db0-ed86-41db-9987-cb1dedde933a%22%2c%22Oid%22%3a%220ad5d888-7ba8-406fbb6110c6a852af%22%7d. Aberta a reunião em primeira chamada não houve quórum suficiente, sendo necessário aguardar para que fosse realizada a segunda chamada, sendo iniciada a reunião às 09:30 com os presentes. O presidente do CISAMAPI, Sr. Wagner Mol iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou o tema inicial da pauta que é a apresentação do orçamento do CISAMAPI para o ano de 2025, convidou a Diretora de Contabilidade, Renata Amaral, para que fizesse a devida apresentação, após explanação da Sra. Renata, Contadora do CISAMAPI, os presentes declararam aprovado o orçamento do CISAMAPI no montante total de R\$ 29.408.916,73 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), sendo que há previsões de: contribuição dos Municípios via Contrato de Rateio de R\$ 1.504.379,13 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos) e R\$ 25.533.836,86 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) via Contrato de Programa; outros recursos vinculados a saúde referente PPI, Glaucoma e Raio-X somam R\$ 2.086.848,79 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); repasse do fundo Estadual com valores meramente estimados para constar as dotações no orçamento: FARMACIS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); VIGILÂNCIA LABORATORIAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); PROCONSÓRCIO no R\$ 2.000,00 (dois mil reais); MIGUILIM R\$ 204.075,76 (duzentos e quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); UBV VEICULAR no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); repasse COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM no valor de R\$ 65.476,19 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos); recurso Próprio em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e leilão de R\$ 300,00 (trezentos reais). Foi autorizado ainda, a suplementação de 25% do valor da despesa total fixada, ficando autorizado, também, a transposição, remanejamento até o limite do projeto atividade no âmbito da programação de trabalho, e ou a transferência no âmbito da categoria econômica de despesas, em razão do estabelecimento de nova prioridade programática e de gastos, mediante a realocação das dotações orçamentárias remanescentes, observado o mesmo percentual autorizado para a suplementação de 25%. Por fim, foi autorizado a utilização de até 100% de eventual superávit financeiro e excesso de arrecadação que venha a ser arrecadado como fonte de recurso para créditos adicionais. O orçamento apresentado fora aprovado por todos, sem qualquer questionamento ou alteração, em seguida passou-se a palavra a Dr. Eyer, que iniciou a apresentação das resoluções, apresentando a primeira resolução que tem como objeto a autorização de abertura de crédito especial no exercício de 2024 para implantação dos dois programas do Estado de Minas Gerais, para a UBV-Veicular e Vacimóvel, ainda, em seguida aprovou-se a resolução de autorização para alterações orçamentárias para o orçamento de 2025. Passou-se para a apresentação da Resolução de Diretrizes Orçamentárias, sendo explanado que há a possibilidade em 2025, que o CISAMAPI passe a enviar para o TCE/MG todas as informações relativas às execuções das licitações, sendo necessário o instrumento de planejamento fixado na referida resolução para que se operacionalize o referido envio das informações caso seja necessário, não houve qualquer questionamento sobre a temática, restando aprovada a resolução. Fora apresentado em seguida a Resolução referente à retenção do imposto de renda para o CISAMAPI, informando que diante da decisão proferida pelo STF no final de 2022, foi promovida uma alteração na resolução 123 da RFB, o que impõe a necessidade de

regulamentação da retenção do IR no âmbito do CISAMAPI, sendo informado a importância da retenção da receita do IR para o CISAMAPI. Fora apresentado o ponto cerne da resolução que é o artigo 4º, informando ainda, qual é a destinação desse recurso, que hoje é colocado em um fundo de investimento do CISAMAPI, sendo revertido em despesa de capital ou se houver futuramente uma necessidade de cobertura de risco fiscal, tendo sido aprovada por todos a resolução apresentada. Passou-se em seguida para a resolução que dispõe sobre os riscos fiscais, sendo explanado que o CISAMAPI não havia a imposição de risco fiscal, sendo esta resolução uma importante ferramenta de planejamento, pois pode haver um passivo que necessite efetuar um pagamento através de reconhecimento de dívida, (artigo 1º) ou ações judiciais, um decréscimo de receita, excesso de arrecadação, meta bimestral de arrecadação, sendo tais obrigações impostas na Lei de Execução Fiscal, sendo este também um instrumento válido e necessário de planejamento, para que futuramente se houver a necessidade de adequação para envio ao tribunal de contas, este será um instrumento necessário, fora explanado ainda, que o anexo da resolução guarda pertinência com os riscos fiscais estabelecidos pelos municípios consorciados, que por sua vez tem dupla finalidade, trazer segurança para a execução orçamentária do CISAMAPI e envio para o TCE/MG. Sendo alertado que os valores não representam obrigação de repasse financeiro pelos municípios, sendo aprovada por todos e levantado a importância de tal resolução para o andamento do CISAMAPI. Após, foi apresentada a resolução de CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, sendo apontado que a mudança ocorrida no artigo 8º da Lei 11107/2005, trouxe a necessidade de alterar a modalidade de operacionalização dos serviços no âmbito do CISAMAPI, havendo assim a mudança do modelo de contratação passando-se a contratar através de contrato de programa, sendo apontado que os contratos de programa formalizados no CISAMAPI no ano de 2024 foram feitos com vigência de 24 meses, sendo que a resolução apresentada busca sanar as dúvidas de aplicação do contrato de programa, demonstrando como será formalizado e tal resolução trará segurança aos municípios na formalização da dispensa de licitação para contratação do CISAMAPI, apresentando ainda as regras para provisão de eventos extraordinários, e depreciação. Fora dada a palavra aos presentes, que manifestaram a dificuldade que fora para formalização do contrato de programa para a central de compras e manifestaram os benefícios da prestação de serviços da central de compras para os municípios, sendo aprovada a resolução. Passou-se a apresentação da resolução do VACIMÓVEL, projeto da Secretaria de Estado para vacinação extramuros. Considerando que haverá uma campanha em novembro necessário regulamentar no âmbito do CISAMAPI, sendo definido que o salário do motorista caso seja contratado para integrar os quadros de empregados públicos do CISAMAPI, será a média dos salários dos municípios consorciados, já que há autorização no Estatuto e Contrato de Consórcio para isto. Regina informou que o custeio do Vacimovel foi discutido com o conselho de secretários e aprovado para 2025, estando a resolução aprovada, sem qualquer questionamento. Passou-se para a apresentação da resolução que dispõe sobre o transporte eletivo, falou-se da importância da regulamentação, e das regras que foram transpostas da regulamentação do Estado, da Portaria do Ministério da Saúde, sendo explicado que teremos avaliação do sistema pelo Estado de Minas Gerais e que a ação individual de forma irregular vai prejudicar os demais municípios, sendo incorporado na regulamentação do CISAMAPI os mesmos requisitos de avaliação no intuito de que haja uma avaliação positiva por parte do Estado no Sistema de Transporte do CISAMAPI. Foi ressaltado que será transposto aos contratos de programa as regras da presente resolução com a previsão de multa ao município que descumprir as regras, se atentando para a limpeza dos veículos. Deixou claro aos municípios a necessidade de formalizar a cessão do motorista ao Transporta SUS, ficando a resolução aprovada e passando a vigorar a partir de janeiro de 2025. Após passou-se a apresentação da resolução da UBV-veicular, que tem por objetivo a realização da gestão regionalizada de estrutura de organização, logística e material para a aplicação espacial de aduldicida a Ultrabaixo Volume por meio de aspersores a frio acoplados em caminhonete (UBV-Veicular) para controle do Aedes Aegypti pelo CISAMAPI, sendo apresentada as regras do programa a serem cumpridas pelos municípios e pelo CISAMAPI, sendo a aprovada a minuta da resolução. Após, passou-se a apresentação da resolução do VISA SUS que tem por objeto promover a constituição de uma estrutura administrativa no âmbito do

CISAMAPI para executar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações de vigilância sanitária, após a apresentação das regras da referida resolução houve a aprovação por todos. Por fim após demonstração em PowerPoint, a assembleia aprovou o Plano de Transposição e Transferência - Relatório Final que contempla alteração no planejamento de realocação do saldo remanescente do convênio de nº 1321002755/2022 tendo como objeto a aquisição de 6 (seis) Micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Vale do Piranga. No novo Plano de Transposição foram acrescentados rendimentos bancários e incluído mais um objeto: Plotagem dos Veículos. Em derradeiro Regina apresentou as notícias referente ao andamento dos programas a serem implantados no CISAMAPI. Sem mais assuntos, na pauta do dia a serem tratados, o presidente abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e sem mais assuntos a serem tratados a reunião fora encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após aprovada, será assinada pelos participantes.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D0B-107D-9B65-EEFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 17:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 14/09/2024 16:14:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 16/09/2024 07:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 16/09/2024 08:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/09/2024 08:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SECRETÁRIA DE SAÚDE DE AMPARO DO SERRA - MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA (CPF 354.XXX.XXX-72) em 27/09/2024 14:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SECRETÁRIO DE SAÚDE DE RIO DOCE - RODRIGO (CPF 058.XXX.XXX-18) em 27/09/2024 14:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONCEICAO MADALENA DA SILVA GIARDINI (CPF 844.XXX.XXX-15) em 27/09/2024 15:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte



SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUERI (CNPJ 126.XXX.XXX-00169) em 30/09/2024 08:02:57
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9D0B-107D-9B65-EEFD>